

IMPARCIAL

DIRETOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

de J. L. de F. e L. M. S. J. S. J.

SEXTA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1879

GUIMARÃES, 6 DE MARÇO

E' tal o interesse que o paiz tem manifestado sobre o fim que terá a monstruosa concessão da Zambesia, cujo assumpto ora se acha na tela da discussão na camara dos deputados, que para satisfazer a curiosidade dos leitores, retiramos o nosso artigo editorial para cedermos o logar ao «Boletim parlamentar» que encontramos no nosso illustrado collega e correccionario «O Progresso».

Eil-o:

«Começou hontem na camara dos deputados a interpellação sobre a questão da Zambesia. Por parte do governo estiveram presentes o sr. presidente do conselho, o sr. ministro da justiça e o sr. ministro da marinha. Deputados, poucos foram os que faltaram. As tribunas chias, notando-se grande numero de senhoras.

Abriu a sessão o sr. Mariano de Carvalho, auctor da interpellação. O illustre deputado examinou a questão sómente sob o ponto de vista da illegalidade das concessões. E' natural que a questão venha a generalisar-se sob outros aspectos. Não será preciso que o governo mude de arena, porque a opposição lá o irá procurar em outros terrenos. Por agora, e para simplificar a discussão, tratou-se unicamente da legalidade, o que parece ter contrariado o sr. Thomaz Ribeiro, que teve de recolher alguns periodos patrioticos, que já trazia afinados, e entrar na prosa vil, onde se achou pouca a vontade.

Fazer o elogio do discurso do sr. Mariano de Carvalho é um pleonasmio da critica. Sabe-se como é clara e cerrada a argumentação do illustre deputado. A lucidez da sua exposição leva o convencimento aos animos mais rebeldes, quando, como agora, tem por

apoio verdades de apreciação, que em boa fé não podem ser contestadas. Por isso o sr. ministro da marinha, querendo fugir para o campo das generalidades vagas, houve por bem dizer muito pouco a respeito da legalidade. O pouco que disse valeu-lhe uma replica do sr. Mariano de Carvalho, que acabou de o deixar entupido.

Vendo as afflicções do seu collega, o sr. ministro da justiça principiou a tomar apontamentos, como quem se apresta a acudir-lhe com soccorros. Ora ainda bem. O sr. ministro da justiça é um jurisculto muito distincto, e se elle não salvar a questão, é porque ella não tem defeza possivel. Vamos ver se elle consegue arrancar o sr. ministro da marinha da situação mais que difficil, em que o deixou o sr. Mariano de Carvalho. Logo á primeira investida, o governo tem de chamar tropas de reforço. O primeiro embate foi para elle desastroso. Man signal!

Em seguida ao sr. Mariano de Carvalho, e talvez para o governo ter tempo de preparar a sua resposta, tomou a palavra o sr. visconde de Arriaga, que fallou durante hora e meia, e ao encerrar-se a sessão disse que ainda não ia em meio do seu discurso.

Sobre a questão pendente, o sr. visconde de Arriaga não disse, por enquanto, coisa alguma de importancia. Gastou o tempo em largas divagações sobre todos os assumptos colonias, contando tambem varias anedotas.

Nós registamos este dissenso do illustre visconde, e havemos de invocal-o quando a maioria accusar a minoria de querer alongar a discussão. No entanto devemos dizer que os discursos do nobre visconde costumam ser ricos de factos, que uma boa critica póde depois purificar e aproveitar para estudo, e por isso mesmo não são destituídos de valor. Mas, para isto, é mais proveitoso lê-los do que ouvi-los.

A discussão continua, e em-

hora ainda não haja mais oradores inscriptos, e fora de duvida que n'ella intervirão a maior parte dos oradores mais distinctos de um e outro lado da camara.»

REGULAMENTO

PARA O

Cemiterio municipal

DO

CONCELHO DE GUIMARÃES

CAPITULO 1.º

Artigo 1.º O cemiterio municipal de Guimarães, situado no alto d'Atougua, é destinado especialmente ao enterramento das pessoas fallecidas nas freguezias de Nossa Senhora d'Oliveira, S. Paulo, S. Sebastião e S. Miguel do Castello e na parte das outras que estiver dentro de barreiras. São, porém, permittidos n'elle os enterramentos de todos os cadaveres para esse fim apresentados.

CAPITULO 2.º

Do pessoal

Art. 2.º O pessoal do cemiterio compõe-se de um administrador, um porteiro e um caveiro, todos de nomeação da camara.

Art. 3.º O administrador é obrigado:

1.º A' escripturação de todos os livros a seu cargo;

2.º A fiscalisar o serviço e comportamento de todos os seus subordinados, dando parte do occorrido ao vereador do pelouro, o qual poderá suspender qualquer empregado até á resolução da ca-

mará sobre o motivo da publicação na sessão seguinte;

3.º A remetter á camara até 6 de cada mez o mappa dos enterramentos feitos em todo o mez antecedente, com as designações que constarem do livro respectivo;

4.º A assistir á medição dos terrenos destinados para jazigos, sepulturas rasas e vallas geraes, e evitar que na construcção dos jazigos se ocupe mais terreno do que aquelle que constar do respectivo titulo;

5.º A assistir á abertura e encerramento das sepulturas, fazendo cumprir o que acerca d'ellas dispõe este regulamento;

6.º A designar sob as ordens do vereador do pelouro o local das concessões perpetuas dos jazigos auctorizados pela camara e por ella concedidos;

7.º A receber adiantadamente o preço das sepulturas e entregar-o semanalmente ao thesoureiro por meio de folhas eguaes ás da entrada dos outros redditos municipaes;

8.º A ir todos os dias ao cemiterio logo depois de nascer o sol, e conservar-se ali até ás 9 horas da manhã nos mezes que decorrem de 1 de abril a 30 de setembro, e até ás 10 nos mezes que vão de 1 d'outubro a 31 de março, e além d'isto o mais tempo que o serviço exigir;

9.º A fiscalisar que se guardem e acondicionem convenientemente as alfaias da capella, e a conservar tudo quanto pertença ao culto no maior acceio e composura;

(Continua)

Revista do Porto

Effectuou-se na segunda-feira na Philharmonica Portuense o sarau musical que se havia anunciado. Foi concorridissimo, estando

tenho eu que Faustino Xavier não chegasse até nós com o látigo da satyra para os fazer entrar na escola.

Ha 21 annos que eu eseretia a Faustino na Carla que acompanhava o seu segundo tomo de versos: (*) «A poesia das elevações, dos extasis, dos arrobamentos, é individual de mais para captar o interesse de tributos. Os poetas abstractos, os psychologicos, os orientalistas são excellentes creaturas, são talvez os que mais conviñham com os espiritos; mas que queres tu, Novas? para quatro d'esses poetas não ha quatro interpretes: a gente sabe como elles um pouco; e, á maneira que os sublimes aeronautas se engolfam nas nuvens, vem a gente cabindo como a arca despejada dos saccoos do

(*) Está no prelo por iniciativa da casa editora Chardron a 2.ª edição d'este livro edito em Portugal.

cento e tantas senhoras, além do grande numero de cavalheiros.

Finda a parte musical e cantante, á meia noite, principiou a dança, que terminou ás 2 horas.

E' escusado dizer-lhe que todas as senhoras que tiveram de cantar varios trechos de musica se houveram perfeitamente, pois que não ignoram de certo o zelo com que as damas d'esta cidade cultivam a musica e o adiantamento em que estão já, devido não só a isso, como tambem a excellentes lições que tem dos bons professores que procuram.

Os negociantes de quinquerias já tratam da feira de S. Lazaro, que realmente ainda não tem perto.

Os que queiram as suas baracas no Palacio de Chrystal tem que participal-o ao sr. Agostinho Ribeiro Gonçalves Basto, na rua da Assumpção.

Desde a criação da Companhia Carris de Ferro estas nossas duas melhores feiras—de S. Miguel e S. Lazaro—andam retalhadas. Vae um bocado para cada parte, e além d'isso ha sempre questão entre os negociantes por causa da escolha de local.

Com isto soffre mais o commercio do que o povo, porque está apenas de gastar alguns cobres em qualquer bijouteria, ao passo que aquelle fica com os grandes fornecimentos que tem feito e talvez não tire para as despezas que faz.

As pessoas a quem compete deveriam olhar para isto com mais attenção.

X.

(Por absoluta falta de espaço tivemos que eliminar a maior parte da carta do nosso illustrado correspondente do Porto, pelo que lhe pedimos desculpa).

FOLHETIM

POESIAS

DE

FAUSTINO XAVIER DE NOVAES

O primeiro tomo dos seus versos é a mocidade, a exuberancia inculta, o riso bom do epigramma benevolo, sem odios nem invejas. Amor, sentimentalidades, finezas de coração, ou o poeta desconfiava disso, ou o occultava para se apartar da turba lamartiniana. Era a unica lyra da rua das Flores que não soluçava. Tinha elle, alli, qua-

tro vizinhos poetas, lacrimaveis todos, e d'estes vive apenas um, o sr. A. Moutinho de Souza, que desertou a tempo da ala dos namorados gementes, e nutriu como se vê. Os outros, Dias de Oliveira, Pinheiro Caldas, Nogueira Lima estão desfeitos.

Novas molava dos seus collegas esthericos. Em 1853 escrevia elle:

Folheando as lindas folhas D'este album, fiquei pasmado! Não encontrei um poeta Que não fosse desgraçado!

Chorei ao ver a descrença Arreigada em corações De mancebos, que no mundo Passam por grandes ratões...

Será moda chorar sempre? —Não quero a moda seguir: Em quanto os poetas gemem, Eu passo os dias a rir.

E' moda descrever de tudo?... Também não quero descrever: —Creio em tudo quanto vejo, E em tudo o que ouço dizer.

Creio nos jornaes politicos, Nos hymnos e nos vivorios; Creio até nos almanachs, Folhinhas e repertorios;

Creio em homens e mulhieres, Creio em sabios e patetas, Creio em vivos e defuntos, Só não creio... nos poetas!

Estes rapazes decrepitos da actualidade goidam e espalham que os poetas de ha 20 annos estavam carregados de idade média e tangiam cytharas, pela calada da noite, debaixo das adufas do Arco de Sant'Anna e da Penna Ventosa. Persuadem-se que o individualismo lyrico era uma epidemia, e que todos os bardos, á força de chorar, tinham listolas lacrimaes. Pena

Camara municipal de Guimarães

Extracto particular do «Imparcial»

SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do sr. dr. Motta Prego.

Presentes os srs. vereadores: Francisco da Costa Sampaio e Castro, José de Castro Sampaio, Antonio da Costa Guimarães, José Custodio da Costa e Antonio Ribeiro de Faria (substituto).

Approvada a acta da sessão antecedente, foi lida a seguinte correspondencia, que teve o competente destino:

Offícios:

Um do sr. vice-presidente da camara municipal de Louzada, accusando a recepção d'um officio a fim de ser recenseado no recrutamento do anno corrente o mancebo Arnaldo, filho do sr. Manoel Pinto Peixoto Villas-Boas e da excm.^a sr.^a D. Emilia Peixoto Martins da Costa Ribeiro.

Idem do sr. administrador do concelho de Famalicão, enviando a certidão da intimação feita ao sr. Fortunato José d'Abreu, da freguezia de Oliveira, do mesmo concelho.

Idem do sr. engenheiro municipal, dirigindo algumas informações acerca de um accordam exarado em um requerimento do sr. José Rodrigues, empreiteiro, e remettendo tres certificados de empreitadas do cemiterio municipal, respeitantes ao mesmo senhor, e constantes de liquidações feitas ha mais de um anno.

Idem do sr. administrador do cemiterio, declarando a absoluta necessidade de mandar intimar o fabricante do portão do cemiterio e do gradimento, a fim de que se mandem pintar, pois que assim se evitará a deterioração que o tempo lhes causa.

Outrosim, lembra a conveniencia de que seja indicado qual o sitio por onde deve começar a conceder-se licença para a construcção dos mauzóleos.

Idem do sr. fiscal de cantoneiros da estrada das Taipas a Douim e lanço de Douim a Gondomar, dando parte de que os empregados seus subordinados cumpriram regularmente com os seus deveres no mez de fevereiro findo.

Idem do sr. Antonio Francisco de Oliveira Guimarães, arrematante do fornecimento da iluminação publica, communicando que em a noite de 26 de fevereiro ultimo se incendiou um lempeão na rua da Rainha, por haver quebrado a respectiva manga, que foi logo substituida por outra.

Resoluções:

Deliberou-se que seja publicado na imprensa o Regulamento do Cemiterio Publico.

Que se proceda á pintura do portão e das grades do mesmo cemiterio.

Resolveu-se mais que desde o dia 20 em diante sejam deferidos todos os requerimentos que se apresentarem para a concessão de terrenos para sepulturas perpetuas e jazigos no cemiterio, devendo a construcção dos mesmos começar na rua central e na primeira rua lateral.

Deliberou-se que seja organizado o desenho e orçamento para a capella do mesmo cemiterio e mais accessorios.

Más se resolveu que se proceda á expropriação dos necessarios terrenos para construir a referida capella e alargamento do predito cemiterio.

Que se proceda aos ajustes dos terrenos a expropriar para a estrada de S. Torquato a Gonça, sendo agregado á respectiva commissão incumbida dos ajustes o sr. Sebastião Ribeiro da Silva Guimarães, da freguezia de S. Torquato.

Deliberou-se que seja representado ás camaras legislativas, pedindo que se conceda a este municipio o edificio do covento e cerca de Santa Clara, depois do fallecimento das actuaes religiosas, a fim de que alli sejam estabelecidas diversas repartições publicas.

Resolveu-se mais que sejam intimados os donos de um muro na rua de Traz Gaia, e no Campo do Salvador, para que os mandem demolir no prazo de 15 dias, visto que ameaçam perigo á segurança publica.

Requerimentos:

Um do sr. conde d'Azenha, d'esta cidade, declarando que em virtude da intimação que lhe foi feita para demolir e reconstruir o seu predio n.º 13 na rua Nova do Commercio e o muro da travessa do Monte-Pio, se compromette a reedificá-los, designando-se-lhe terreno proprio para o deposito de materiaes, e compromettendo-se tambem á indemnisação que lhe fôr arbitrada. Foi a informar ao sr. vereador fiscal.

Outro do sr. Manoel Ribeiro Germano Guimarães, negociante d'esta cidade, pedindo licença para proseguir na obra de concerto a que andava procedendo na sua casa, proxima aos extinctos açougues, cuja obra lhe fôr embargada, em virtude de não haver pedido a competente licença. Concedida, unicamente para collocar o fecho de pedra para receber a padieira ao lado nascente do respectivo predio, pagando a competente multa em que incorreu, bem como as custas do embargo, e com a condição de não poder fazer na rua o mais pequeno rebaixe.

Outro do sr. Pacifico José d'Oliveira Guimarães, d'esta cidade, em que diz que a parede do lado poente do seu predio sito no largo do Pelourinho, que foi intimado para demolir, está segura e apurada, não ameaçando perigo. Foi a informar ao sr. vereador fiscal.

Idem do sr. José Antonio Vieira de Carvalho, da freguezia de Gondomar, pedindo para ser aliviado da multa que se lhe impoz por uma supposta usurpação de terreno baldio. Foi a informar á Junta de Parochia.

Idem de diversos proprietarios da freguezia de S. Salvador de Briteiros, pedindo o aforamento de parte do monte da Citania, na mesma freguezia. Foi marcado o dia 17 do corrente para vistoria.

Outro da sr.^a Eva da Silva, de S. Miguel das Caldas de Vizella, viuva do bombeiro voluntario que pereceu no incendio que alli teve lugar ultimamente, pedindo subsidio para um filho que deu á luz. Foi-lhe concedida a quantia de 6\$400 reis por uma só vez.

Idem do sr. Manoel Fernandes, proprietario da freguezia de Gondomar, pedindo licença para atravessar a valeta e rampa da estrada concelhia, a fim de se utilizar da servidão de um poço. Foi a informar ao sr. fiscal da estrada.

Idem da sr.^a Maria das Dores Pereira de Castro Vianna, da rua de Santa Luzia, d'esta cidade, rogando licença para conduzir por aqueducto os escorros da agua do tanque do quintal da supplicante, para o aqueducto publico da rua dos Bimbaes. Concedida a licença pedida.

Idem do sr. José da Silva, da rua das Lameiras d'esta cidade, a fim de lhe ser concedida licença para edificar uma casa em terreno seu e junto a uma outra casa que o requerente possui na mesma rua. Foi a informar ao sr. vereador fiscal.

Por não haver mais de que se tractar, o sr. presidente deu por concluida a sessão.

Era cerca da 1 hora da tarde.

GAZETILHA

O "ECCO POPULAR"

Veio, enfim, este novel collega com sua bem deduzida replica (quanto á forma), pretendendo ainda uma vez convencer-nos de que, antes de vir á luz da publicidade, não tinhamos em Guimarães voz que defendesse o partido progressista; e, mais que, não prescinde de ser o seu genuino e exclusivo orgão n'esta cidade.

Summariamente parece-nos ser isto o que diz o illustre collega.

Quanto á primeira parte, responderemos simplesmente que o nosso estimavel conterraneo não prestou, ou não quiz prestar, a devida attenção ao que escrevemos, e que não reproduziremos aqui, por estar ainda bem gravado na memoria do leitor e no dominio do publico, que nos ha-de julgar.

Bastará dizer que a nossa argumentação ficou de pé e sobre a qual passou o illustre collega como gato por braças. Ossos do officio, que ha-de encontrar sempre que a reflexão e a prudencia se ausentarem por um instante da sua banca de trabalho, o que já lhe foi notado por *alguem*, com grande magna nossa.

Quanto á segunda parte diremos, para sua satisfação, que está longe de nós contestar-lhe, como não hemos contestado, a auctoridade a que se arroga, já porque reputamos o estimavel collega multissimo habilitado, já porque a sua apparição na imprensa foi obra de alguns cavalheiros em quem conhecemos as melhores qualidades e a maior dedicação ao partido progressista, os quaes, como tivemos occasião de dizer ao novel collega, nos auxiliaram em tempo a sustentar o posto de honra, em que ainda hoje nos conservamos por uma convicção inabalavel.

Agora, porém, querer-se-nos arrear da liça e mais do que isso, pretender-se escurecer os serviços prestados ao partido, antes mesmo de ser este organizado em Guimarães, parece-nos, como parecerá a todas as pessoas sensatas, um exclusivismo e egoismo condemnaveis e sobre tudo uma pretensão... que faz rir as pedras!

Deus illumine e guie o novel collega por melhor caminho, que não podem ser outros os nossos votos por coherencia e convicção.

Queda ministerial

Segundo os ultimos telegrammas de Madrid, o ministerio presidido pelo sr. Cánovas del Castillo, pediu collectivamente a sua demissão.

Que faz entre nós o sr. Fontes, que não segue as pizadas do seu intimo amigo?

A sua politica é tão irmã, as causas que determinaram a queda do collega tão identicas, que o nosso Cánovas não poderá já agora explicar a sua demora á testa do governo.

Que espera o sr. Fontes?... Naturalmente a realisação do presente da Zambezia!

Quer morrer com o cumprimento da sua palavra, embora com o enorme sacrificio do paiz.

Já é honradez e patriotismo!...

Com vista á illm.^a camara

A estrada ou rua que dá para as Capuchinhas, está constantemente inundada pela agua que verte a jorros de um campo proximo, tornando-a intransitavel e estragando o colectamento.

Parece-nos justo que a illm.^a camara obrigue o respectivo dono a conduzir esse novo rio, por logar onde menos damno cause ao municipio e ao transito publico.

Parece-nos justo, dizemos nós porém, a illm.^a camara, para quem appellamos do nosso parecer, decidirá da sua justiça.

E enquanto esperemos.

Egualmente pedimos áquella corporação municipal que dispense as suas attensões para uma obra que se está fazendo em um velho pardieiro da rua Nova do Commercio, cujo proprietario ignoramos, e que, segundo a nossa humilde opinião, vai de encontro ás posturas do codigo municipal e é impropria de Guimarães, que tem jus aos fôros de cidade civilisada.

A obra escandalosa que denunciamos, em uma das extremidades do predio do sr. conde de Margaride, lá prosegue sem que as providencias que pedimos á illm.^a vereação atenham impedido.

A camara não deve em caso nenhum dar occasião a que se atribuam estas cousas a patronato, e assim insistimos por as providencias que pedimos em o nosso numero anterior.

Imposto do sello

No logar competente publicamos um edital em que o sr. delegado do thesouro do districto de Braga chama a attenção dos habitantes do mesmo districto para o exposto no Regulamento de 13 de novembro de 1878, sobre a fiscalisação do imposto do sello.

Recomendamos-o, pois, aos que estão nos casos de que se trata.

Missa de requiem

Celebrou-se hoje, na capella da cadeia, uma missa de requiem para suffragar a alma do joven fallecido, filho do nosso amigo o sr. João Dias de Castro.

Este acto funebre foi promovido pelos encarcerados, como recompensa da esmolla que o sr. Dias deu áquelles infelizes, por occasião do passamento de seu chorado filho.

Um acto é digno do outro.

Regulamento do cemiterio

Encetamos hoje a publicação d'este regulamento, por nos parecer do maior interesse publico, visto que entre nós ainda agora ramos possuir este grande melhoramento.

Condução de prezos

Com procedencia de Basto, passaram aqui na ultima terça-feira, escoltados por 12 praças de caçadores 7, 5 prezos condemnados pelo crime de roubo, cuja sentença vão cumprir na Africa Occidental.

Conferencia quaresmal

Verifica-se hoje no templo dos Santos Passos, a segunda conferencia da presente Quaresma e a exposição do segundo Passo.

—No proximo domingo verifica-se na igreja da V. O. Terceira

Dominica o segundo sermão, pregado pelo revd. João Antonio Veloso.

Musica regimental

A de caçadores 7, que ora se acha entre nós, tocou hontem de tarde no campo do Toural.

Caçadores n.º 7

O batalhão de caçadores n.º 7, com quartel n'esta cidade, tem tido ultimamente exercicios no campo do Salvador e no largo em frente do palacio dos duques de Bragança, sob as ordens do seu digno tenente-coronel comandante.

Chegada

A excm.^a familia do sr. tenente-coronel de caçadores n.º 7, acaba de chegar a esta cidade vindo de Valença.

Esquadrão de cavallaria

Com direcção ao Porto, atravessou hontem de manhã esta cidade um esquadrão do regimento de cavallaria n.º 6, aquartelado em Chaves.

A beatificação e canonisação de Pio IX

Tem continuado a ser objecto de instancias ao Papa Leão XIII, e discute-se, segundo dizem, no Vaticano a questão de saber se o soberano pontifice defunto reniu ás condições exigidas pelas canoões da igreja e pelas hullas pontificias para ser beatificado e canonisado.

As leis e costumes da igreja são pouco conhecidas do publico em geral, e por isso daremos algumas explicações para que se fique fazendo alguma ideia da significação das palavras *beatificação* e *canonisação*.

Entende-se por beatificação o acto pelo qual o Papa, com o concurso do sacro collegio, dá a um individuo fallecido o titulo de bemaventurado (beato), sem contudo preparar aculto da igreja catholica, e restringindo a determinadas categorias de fieis o direito de o honrar como santo, diz o «Jornal do Porto».

Beatificar é menos do que canonisar. A beatificação precede ordinariamente a canonisação, a qual é a declaração solemne pela qual o Papa inscreve alguém no catalogo dos santos.

O direito de beatificar e de canonisar nem sempre pertenceu ao Papa. Os primeiros christãos, nos seus conciliabulos, conferiam o titulo de bemaventurado e de santo áquelles que se tinham assignalado pelas suas virtudes, ou que sacrificaram a sua vida alcançando a palma do martyrio. Mais tarde passou este direito para os bispos. E só no seculo decimo terceiro é que por instancias dos bispos francezes, ficou sem ser reconhecido no Papa o direito exclusivo de canonisação, ficando esta sujeita a medidas preparatorias muito severas, e a um processo muito minucioso.

Na instrução do processo havia discrição perante uma commissão de juizes em que eram ouvidos contradictoriamente o advogado de Deus por arte do candidato á canonisação, e o advogado do diabo, que accusava combatendo a candidatura.

Apezar das mais rigorosas inquirições não se obstava a que se concedesse a canonisação a muitos santos, a que se attribuiu uma quantidade exagerada de milagres.

O livro mais curioso para ler a respeito de santos e de canonisações, é o do celebre padre João de Launoy, theologo erudito, e doutor da Sorbona, que viveu no seculo decimo setimo.

Este celebre e mordaz doutor, cujas obras apenas se encontram em algumas das melhores Bibliothecas, vendo-se ameaçado de numerosas refutações por parte dos jesuitas respondeu a quem lhe dava a noticia: «Tenho-lhes mais medo dos canivetes do que das penas».

Communicados

Vizella, 11 de fevereiro

Carta do ermitão de S. Bento ao de S. Roque

Caro collega.

Se lêste o n.º 6 do «Defensor do Povo», de Braga, já deves estar desenganado do errado juizo que formaste a meu respeito, e do direito que me sobeja para te pedir uma satisfação das expressões asperas e offensivas que na tua carta me dirigiste e com que profundamente me magoaste.

O nauseabundo dialogo, que alli encontras e em que recebes o condigno premio da defesa que tomaste, d'essa vergonhosa junta de S. Miguel das Caldas, é mais um testemunho da justiça que tenho usado todas as vezes que me tenho dirigido áquelles *hermosos ninos*.

Para a minha cabal justificação era já desnecessario esse documento. Bem me bastava, além d'outros muitos feitos heroicos, o seu infame procedimento para com o benemerito arcepreste de Guimarães, cavalheiro que pela sua sciencia e virtude tem merecido sempre o respeito e a estima de todas as auctoridades. Mas, já que veio em reforço aquella preciosidade, de que não preciso, offereço-t'a como instrumento de defesa, e recommendo-t'a como objecto d'arte.

A juntarola de S. Miguel, meu caro collega, não pôde occultar os seus brutos instinctos, e imita perfeitamente a fabulosa raposa que Jupiter collocou no throno.

Se o cavalheiro das *lagrimas em vez de lhe ter passado para as mãos a auctoridade parochial*, lhes tivesse entregado o cordel e o peão, não terias tu de passar pelo desgosto de vêr um dos teus mais respeitaveis amigos, o abbade de S. Miguel, mordido na sua honra por estes rafeiros damnados.

Mas como aquelle tafalronceiro só visava a saciar a sua vingança e odio contra o seu parochio, a quem (oh! vergonha!) é devedor dos mais relevantes favores, não podia

deixar de se apoderar d'aquelles instrumentos habeis para toda a sorte d'infamias.

E por isso o abbade de S. Miguel, um sacerdote que se torna venerando pela sua virtude e annos, é insultado brutalmente e coberto d'ignominias por uma sucia de pelintras, que para escarneo da auctoridade se chama Junta.

Não contentes com o calumniarem descaradamente, ainda o escarnecem em seus defeitos phisicos; mas não sabem que aquella pallidez que lhe envolve o rosto é produzida pelo desgosto com que lhe atrophiam a alma as sandices que praticam e pelo nojo que lhe causam suas repellentes figuras.

Não penses, collega amigo, que eu me refiro a alguns cavalheiros probos e honrados, que, por infelicidade sua e quasi á força, tambem pertencem áquella juntarola; não: a esses faço-lhes justiça e lamento a sua desgraça, que constitue em perigo a sua honra.

«O homem da tapioca, com toda a sua caridade», já não pôde desviar a indignação publica de sobre si e dos seus subservientes.

Aquelle asqueroso dialogo foi mais um tiro de dynamite que estalou sobre a cabeça dos vizellenses para lhes despertar o odio. Se tu ouvisses o que o povo diz, havias d'estalar com riso.

Para o abbade é que foi uma grande aquisição, ainda que o não parece.

Se eu conhecesse (mas é difficil) o digno interprete da junta, o famoso dialogista, havia de dar-lhe um abraço, embora pareça mais «certança» que o presidente e mais... que o vice, hein?

Finalmente, toma tabaco, meu caro Gil, e mette a mão na tua consciencia. Mas fica sabendo que se não cumprires com os teus deveres para commigo, não verás mais letras do

Teu collega,

O ermitão de S. Bento.

ESPECTACULOS

T. D. Afonso Henriques

Sociedade dramatica Thalia—Domingo 9 de março—Recita d'assignatura do mez de fevereiro—O drama em 2 actos

O GRUMETÉ

A comedia em 1 acto

O diabo atraz da porta

A comedia em 1 acto

Um Marquez feito á pressa

Principia ás 8 horas.

A venda avulso do resto de camarotes e bilhetes de plateia, desde já se acha aberta na rua Nova das Oliveiras n.º 97—1.º andar.

SAUDE A TODOS sem medicamentos, nem despesas, com o uso da deliciosa farinha de Saude.

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

27 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões dispepsias gastica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor na botaça, pituitas, nuseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respirações, oppressão, congestões, mal dos nervos dia bethes, debilidade, todas as desordens do peito, na garganta, do alito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, das excellentissimas senhoras, marquez de Brehan, duqueza de Casti-stuart, dos excellentissimos srs. Lod tuat de Decies, par d'inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Benecke, etc. etc.

Cura n.º 45:614

A sra.ª marquez de Brehan, le sete annos de doença do figado d'estomago, emmagracimento, palpitações nervosas em todo o corpo, agitação nervos e tristesa mortal.

Cura n.º 62:986

Mademoiselle Martin, de supressão da menstruação e dança de São Guido, declarada incuravel, perfeitamente curada pela *Revalesciere*.

Cura n.º 65:112

E. Páyard, de gastralgia e vomitos. Não podia suster-se de pé nem dormir, tendo sempre a cavidade do setomago intumescida.

Cura n.º 62:845

M. Boillet, cura de 36 annos de asthma com suffocações durante a noite.

Cura n.º 70:421

M. A. Spadaro, de uma constipação obstinada de nove annos. Era terrivel, e distinctos medicos nham declarado que não havia meio de cural-o

Seis vezes mais nutritiva de que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios—Preços fixos de venda por minuto em toda a península.

Em caixas de folha de lata 1/4 kilo 800 reis de 1/2 kilo 800 reis, de 1 kilo 13400 reis; de 2 1/2 kilos 32900 reis.

Du Barry & Co. (Limitada)—Place Vendôme 26, Paris; 77, Regente trect Vales; Londres Valverde, 1, Madrid.

Os pharmaceuticos, droguitas, merceiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central sr. Gerzedelo & C.º, Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, (por grosso e miúdo) Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32 Barra & irmãos, rua Aurea 12, Porto, J. de ouza Ferreira & irmão, rua da Banharia 77.

DEPOSITO ENTRE DOURO E MINHO.—Azeiro, F. E. da Luz e Costa, pharm.—Barcellos, Antonio João de Souza Ramos, pharm., Largo da Ponte.—Braga, Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17.—Antonio A. Pereira Maia, pharm., rua dos Chãos 31.—Pipa & irmão, rua do Souto.—Vianna do Castello, Afonso drog., rua da Picota; J. B. de Barros, drog., rua Grande, 110.—Guimarães, A. J. Pereira Martins, pharm., Antonio d'Arzajo Carvalho, Caralho, Campo da Feira, 1; José, Jy da Iva, drog., Rua da Rainha, 29, e 32.—Penasfil, Miranda, pharm.—Porto, M. J. de Sousa Ferreira & irmão, rua da Banharia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Loyos, 80; Viuva Destré Halthit, Rua de Cedofeita, 60; Fontes & C.º, drog., Praça de D. P.

de, 103 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 225 a 227.—Ponte de Lima, A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Póvoa de Varzim, P. Machado de Oliveira, pharm.—Valença do Minho, Francisco do e de Sousa, pharm.—Villa do Conde.—L. Maia Torres, pharm.

ANNUNCIOS

EDITAL

Eduardo Tavares, delegado do thescuro no districto de Braga, por S. M. el-rei que Deus guarde etc.

108 Faço saber que, sendo do meu indeclinavel dever dar rigoroso cumprimento ao que me é ordenado, quanto á fiscalisação do imposto do sello, no Regulamento de 14 de novembro de 1878, e sendo certo que muitos dos que, na sua propria conveniencia, deveriam promptificar-se ao pagamento d'esse imposto, procuram, pelo contrario, evadir-se ao pagamento d'elle, defraudando a fazenda publica, e collocando-se em situação de obrigar mais tarde o fisco a procedimentos que fôra conveniente evitar não só no interesse da administração mas no dos proprios que a tal extremo impellem os que a lei incumbe da respectiva fiscalisação, chamo por isso a attenção dos habitantes d'este districto para as disposições do mesmo Regulamento, bem como para as tabellas a elle juntas, a fim de que não possam allegar ignorancia quando tenham de ser compellidos ás multas comminadas pelo referido Regulamento, contra aquelles que houverem faltado ao cumprimento das suas disposições.

Repartição de Fazenda do Districto de Braga 4 de março de 1879.

O delegado do thescuro Eduardo Tavares.

Bilhetes de visita

IMPRIMEM-SE na typographia d'este jornal, onde tambem se vendem cartões lisos e tarjados de luto.

Venda

VENDE-SE uma morada de casas com quintal na rua de Santa Maria n.º 102.

Quem a pretender dirija-se a seu dono Antonio Joaquim Peixoto da Costa, Hotel de Guimarães. 104

70 ANTONIO Francisco Pótas, das Caldas de Vizella, participa ao respeitavel publico que desde o dia 7 do corrente mez deixa de continuar com a carreira que tem d'esta cidade para o Porto. Guimarães 7 de janeiro de 1879.

AGRADECIMENTO

107 João Baptista Pinto da Cunha, agradece a todas as pessoas que se dignaram visital-o e mandaram saber da sua saúde, durante a enfermidade que ultimamente teve, protestando a todos eterno reconhecimento.

Igualmente reconhecido agradece ao digno facultativo o sr. dr. Chaves, os desvelos e esforços que empregou para o seu restabelecimento, Guimarães 6 de março de 1879.

João Baptista Pinto da Cunha.

Banco Commercial de Guimarães

103 O dividendo do segundo semestre de 1878 na razão de 2 por cento ou 1\$000 reis por accção, paga-se nas seguintes localidades:

Guimarães—na sede do Banco.
Lisboa—na succursal do Banco.
Porto—na caixa filial do Banco.
Braga—em casa dos srs. Pereira, Aguiar & Comp.º.
Guimarães 18 de fevereiro de 1879.

Os directores José Maria da Costa, Joaquim José d'Azevedo Machado, e 31 Guimarães.

Novo Almanach de Lembranças Luso-Brazileiro PARA O ANNO DE 1879 Com o retrato de Alexandre Herouliano Cartão de 300 reis Brochado de 540 reis ALMANACH DAS SENHORAS PARA O ANNO DE 1879 Brochado de 270 reis A venda em a livraria de Teixeira de Freitas, S. Damazo, 30

Companhia dos Banhos de Vizella

Sociedade anónima—responsabilidade limitada

106 SAO convidados os snrs. accionistas a pagar a 6.ª prestação de reis 10\$000 por accção, até o fim do corrente mez, n'esta cidade ao 1.º e 2.º signatarios, ou ao 3.º em Vizella.

Guimarães, 1 de março de 1879.

Os directores, Antonio José Ferreira Caldas, Antonio Peixoto de Mattos Chaves, Joaquim Ribeiro da Costa.

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 130 reis cada mão.

TYPOGRAPHIA DO IMPARCIAL

N'ESTA typographia fazem-se todos e quaesquer impressos que sejam encommendados, com a maior promptidão, nitidez e barateza, como:

Facturas, lettras, talões para ferição, arrendamentos, ordens de pagamento, procurações particulares e judicias, canteiras, rotulos para garrafas ou frascos, cartas funebres, mappas, editaes, recibos, etc., etc.

N'esta typographia tambem ha cursivo para as cartas, bem como tinta azul, verde, vermelha, mordente para dourar ou pratear qualquer impresso.

N. P. Vende-se n'esta typographia letras a 500 reis o cento.

Excedendo a duzentas, custa cada cento quatro centosreis. Tambem se vendem a vulso a 5 reis.



VINHO
DO
ALTO DOURO
PREMIADO
NAS
EXPOSIÇÕES





CASA
DE
VILLA POUCA
PREMIADA
NAS
EXPOSIÇÕES

JOZE d'Oliveira encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fóra a garrafa):

Tinto de meza	150	Moscatel	500
Lagrima	200	Vinho de 1854	600
Tinto	190	Roncon	700
Tinto fino	210	Vinho de 1825	1.000
Vinho velho em prova secca	300	Reserva de 1838 por g.	2.250
Malvasia, segunda qualidade	360	Bual de 1851	1.000
Vinho velho	400	Delicado de 1857	800
Alvaralhão, superior	560	Especial de 1862	600
Bastardo velho	500	Cerveja ingleza	110
Malvasia primeira qualidade.	500	» Nacional	50

A RETALHO:

Vinho de meza a 50, 60, 80, e 120 reis o quartilho do tinto e 120 reis do branco.

Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do snr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella em casa do snr. João Teixeira Alves, na Lameira; nas Taipas, no hotel do snr. Villas; em Braga, em casa do snr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do snr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do snr. F. G. Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do snr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do snr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica; mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem afim de assistirem á votação dos ditos vinhos.

PREÇO DA ASSIGNATURA (SEM ESTAMPILHA)

Por anno	2/800 reis
Por semestre	1/440
Por trimestre	720
Polha avulso ou supplemento	140

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua Nova das Oliveiras n.º 69. Toda a correspondencia de vera ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvem responsabilidade, sem que estes venham competentemente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dous exemplares. Anuncios e correspondencias 20 reis por cada linha, repetição 20 réis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PBEÇO DA ASSIGNATURA (COM ESTAMPILHA)

Por anno	3/200 réis
Por semestre	1/600
Por trimestre	1/800
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	7/000

Editos de 30 dias

PELO juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escripto abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da publicação do segundo annuncio na folha official, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra d'esta comarca, e bem assim o interessado José Antonio Marques residente no imperio do Brazil, afim de no dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario de menores por fallecimento de Francisco Marques, viuvo, do lugar de Melro freguezia de S. Thomé de Caddellas, no qual é cabeça de casal sua filha Rosa Marques, isto na forma que dispõe o artigo 696 § 4.º do Codigo de Processo.

Guimarães 6 de fevereiro de 1879.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escripto

Abilio Maria d'Almeida Coutinho.

A' caridade publica

EULALIA AMELIA DE FARRIA, ha tempos doente e sem meios de subsistencia, roga ás almas bemfazejas o obulo da caridade para não perecer na miseria.

A paciente mora na rua do Espirito Santo.

José Moreira, entrevado ha muito tempo e morador na rua da Santa Luzia n.º 149, (defronte do palacete do exm.º snr. visconde de Santa Luzia) implora da caridade publica uma esmolla.

Maria Roza, moradora na rua de Santa Margarida, entrevada ha mais de um anno, vendo-se na mais extrema miseria sem poder angariar o seu sustento, pede ás almas bemfazejas uma esmolla pelo amor de Deus.

ALMANACH

do

BOMBEIRO PORTUGUEZ

Publicou-se o—Almanach do Bombeiro Portuguez — adornado com o retrato e esboço biographico de

GUILHERME G. FERNANDES

(Commandante dos Bombeiros Voluntarios do Porto)

Preço. . . 300 reis

A VENDA na livreria Civilisação, rua de Santo Idefonso, 8 e 10; rua do Bomjardim, 197 (Pateo do Paraizo), e em todas as livrerias; nas tabacarias: Nova Casa Havaneza, rua de Santo Antonio; Havaneza, Praça de Carlos Alberto; Luso-Brazileira, Praça da Batalha; Academica, rua de Santa Catharina e em casa do Guilherme Covian, rua de Santo Antonio, 188.

Guilherme Luciano Barbosa, annuncia novamente ao publico que reabriu o seu estabelecimento de sola e cabedades, na rua d'Alcobaça, antiga Torre Velha, numeros 49 a 55.



MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1840)



PAQUETES A VAPOR ENTRE Lisboa, portos de Brazil e Rio da Prata

O paquete de 13 faz escala por S. Vicente, Pernambuco Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O de 28 vai de Lisboa a Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Ambos estes recebem tambem passageiros de 3.ª classe para muitos outros portos com trasbordo.
Em 29 ou 30 toca em Carril e Vigo tambem um paquete d'esta companhia e de lá segue em direitura para Montevideo e Buenos-Ayres, para evitar quarentena.

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA:

NEVA . . . em 14 de Março.	GO . . . em 13 d'abril.
TAMAR . . em 28 de Março.	MINHO . . em 28 de abril.
MONDE	ELBE . . . em 13 de maio.
	TAGUS . . em 28 de maio.

DE CARRIL E VIGO

Em março um para Montevideo e Buenos-Ayres

Sendo as passagens pagas na Agencia Central no Porto ou em qualquer agencia provincial, a condução para Lisboa e Vigo é por conta da Companhia.

AGENTES

Guilherme C. Tait
Rua dos Inglezes, 23, PORTO
R. Knowles & C.^a
Capellistas, 51—1.º, LISBOA

D. Estanislao Duran
Calle del Principe, 19, VIGO
D. Ricardo de Orioste
CARRIL

Em Guimarães o illm.º snr. LUIZ JOSÉ GONCALVES BASTO.